



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

INDICAÇÃO Nº 01/2021.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Indicamos à Mesa, após o ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade legais e regimentais, que seja formulado um **apelo** a Exma. Sra. **Prefeita, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz**, no sentido de viabilizar a isenção da taxa de iluminação pública em nosso município, aos cidadãos contribuintes com renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento às Secretarias de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e aos representantes das comunidades localizadas na sede e na zona rural de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Não consideramos justo que parte dos contribuintes/consumidores residenciais contribuam tal como dispõe o Art. 2º, §3º da Lei Municipal nº 559/2014, uma vez que sabemos das dificuldades enfrentadas pelas camadas menos favorecidas de nosso município. São muitas as dificuldades financeiras hoje enfrentadas por aqueles que muitas vezes não têm acesso aquilo que é considerado básico, como refeição digna, entre outras necessidades. Há, portanto, que se considerar a devida alteração à referida lei, que se dará conforme as condições financeiras de cada contribuinte.

É importante ressaltar que, embora o Artigo 5º, *caput*, e o inciso I, da Constituição Federal estabeleça que *“todos são iguais perante a lei”*, há que se observar também que o princípio da igualdade pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual, ou seja, promover o tratamento isonômico às partes: *“tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”*. (NERY JUNIOR, 1999, p. 42).

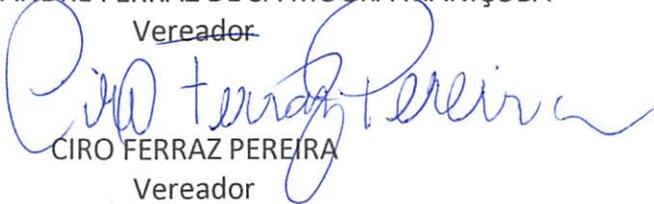
Assim, solicitamos a Chefe do Executivo Municipal, a devida alteração à lei mencionada, no sentido de que as famílias com renda inferior a 01 (um) salário mínimo tornem-se ISENTAS do pagamento da taxa de iluminação pública em nosso município.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

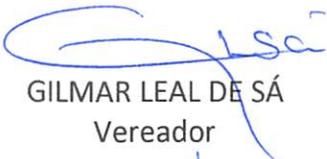
Plenário, 3 de fevereiro de 2021.


ANDRÉ ALEXANDRE FERRAZ DE SÁ MOURA MANIÇOBA
Vereador


CIRO FERRAZ PEREIRA
Vereador


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Vereador


FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Vereador


GILMAR LEAL DE SÁ
Vereador


PEDRO GOMES VLARIM JÚNIOR
Vereador


SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO
Vereador